

1ª Disc e/RV+



AMA - ex 11/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 78

PROJETO DE LEI Nº 66/78

INTERESSADO: ARY PEREIRA BEZERRA

PROTOCOLADO SOB Nº 1.510/78

ASSUNTO:

Projeto de Lei denominando ANGELINDO
CARARETO, a rua II do loteamento Morada
de Camburi, Bairro República.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e
setenta e oito, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

LR Rocha

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

PROJETO DE LEI Nº 66178

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 15/10/48

Em 30 de 11 de 19 48

ARRODO

Protocolista

Art. 1º. - Fica denominada ANGELINDO CARARETO a Rua II do loteamento Morada de Camburi, Bairro Republica, nesta capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, em 30 de novembro de 1978.

Ary Pereira Bezerra
Ary Pereira Bezerra
VEREADOR



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

JUSTIFICATIVA

ANGELINDO CARARETO, nasceu em 07/02/1 931 na localidade de Demétrio Ribeiro, distrito de João Neiva, município de Ibirajú Estado do Espírito Santo. Residiu em João Neiva durante 33 anos, mudando-se em 1 964 para Vitória, tendo antes residido nos Bairros de Carapina e Glória.

Em Vitória residiu 4 anos na Praia do Suaí, tendo na atividade de comerciante conquistado inúmeras amizades, destacando-se influência junto aos diretores e operários da Serra Santa Mônica S/A de propriedade do Dr. José Maria Vivacqua Santos, hoje extinta; e ainda cargo na diretoria do Santa Mônica F.C.

Em 1 968 mudou-se para Goiabeiras, permanecendo no ramo de comércio, tendo em pouco tempo, pela sua generosidade e humildade, conseguido conquistar a simpatia daquele populoso Bairro, que com a implantação dos conjuntos residenciais do BMH, cada vez cresce mais, a ponto de tornar-se uma das regiões de maior crescimento demográfico do Estado.

Apesar de não ter aceitado dirigir nenhum clube ou organização de caráter comunitário ou beneficente, sempre se mostrou amigo dos que dele necessitavam, necessidades estas das mais variadas como auxílio financeiro, moral, alimentos, roupas etc...

Não sabia dizer não à alguém que realmente precisava de sua ajuda, saindo com seu carro altas horas da madrugada a socorrer pessoas até desconhecidas.

Quando do alargamento da Avenida Fernando Ferrari em 1 974 pela P.M.V. foi o primeiro a colaborar com a Administração Municipal, pela razão pela qual foi altamente prejudicado pela desapropriação de seu imóvel, tendo isso gerado profundo aborrecimento que influenciaram fortemente em sua morte ocorrida em 21 de junho de 1 976.

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.

Sua morte teve repercussão triste em toda a Grande Goiabeiras e adjacências, cujo impacto resultou no fechamento do comércio e clubes locais para permitir acompanhar seu ilustre amigo até a hora final.

Devido ser um autêntico representante popular durante apenas 10 anos formou uma legião de amigos na comunidade de Goiabeiras.

Sua lembrança continua viva na memória dos moradores de Goiabeiras, justificando-se a homenagem que o Sub-Diretório Municipal da Arena do Morro de Boa Vista quer-lhe prestar, perpetuando seu nome em um logradouro público de nossa capital, sem ainda, ter denominação oficial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc nº 1510/78

A Comissão de Justiça

3.3.30/11/78

PRÉSENTE DA CÂMARA

A Sr^{te} Secretária
da Comissão de Justiça
para os devidos fins.

Em 01 - 12 - 78

Marta V. Alvares

Chefe da A. de C. e Cerimonial

Comissão de Justiça

Em 12/12/78

Ao Sr. Vereador

para Relatar

Em 12/12/78

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

Srs. Membros da Comissão de Justiça:

O presente projeto de lei visa denominar ANCELINDO CARARETO a rua II do Loteamento "Morada de Camburi, bairro República, nesta Capital.

A justificativa que acompanha o projeto dá-nos conta da personalidade do homenageado, o que nos faz concordar plenamente com a homenagem que se pretende prestar.

Dessa forma somos pela aprovação da matéria, vez que nada legalmente, impede esse nosso procedimento.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1978

Atharé Stamata da Fonseca e Castro

APROVADO O PARLAMENTO

EM 8 / 12 / 78

Presidente da Comissão

Su. Chefe:

Providenciado

6/12/78

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVULSO Nº 71/78

Nº do PROCESSO - 1 510/78

EMENTA - Projeto de lei denominando ANGELINO CARARETO
a rua II do loteamento Morada de Camburi,-
Bairro República.

INTERESSADO - Vereador Ary Pereira Bezerra

.....

PARECER - Comissão de Justiça -pela aprovação.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

PROJETO DE LEI Nº. 66.178.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 15/10/78

Em 30 de 11 de 19 78

Arpado

Protocolista

Art. 1º. - Fica denominada ANGELINDO CARARETO a Rua II do loteamento Morada de Camburi, Bairro Republica, nesta capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 30 de novembro de 1978.

Ary Pereira Bezerra
Ary Pereira Bezerra
VEREADOR



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

J U S T I F I C A T I V A

ANGELINDO CARARETO, nasceu em 07/02/1 931 na localidade de Demétrio Ribeiro, distrito de João Neiva, município de Ibiracú Estado do Espírito Santo. Residiu em João Neiva durante 33 anos, mudando-se em 1 964 para Vitória, tendo antes residido nos Bairros de Carapina e Glória.

Em Vitória residiu 4 anos na Praia do Suá, tendo na atividade de comerciante conquistado inúmeras amizades, destacando-se influência junto aos diretores e operários da Serraria Santa Mônica S/A de propriedade do Dr. José Maria Vivacqua Santos, hoje extinta; e ainda cargo na diretoria do Santa Mônica F.C.

Em 1 968 mudou-se para Goiabeiras, permanecendo no ramo de comércio, tendo em pouco tempo, pela sua generosidade e humildade, conseguido conquistar a simpatia daquele populoso Bairro, que com a implantação dos conjuntos residenciais do BMH, cada vez cresce mais, a ponto de tornar-se uma das regiões de maior crescimento demográfico do Estado.

Apesar de não ter aceitado dirigir nenhum clube ou organização de caráter comunitário ou beneficente, sempre se mostrou amigo dos que dele necessitavam, necessidades estas das mais variadas como auxílio financeiro, moral, alimentos, roupas etc...

Não sabia dizer não à alguém que realmente precisava de sua ajuda, saindo com seu carro altas horas da madrugada a socorrer pessoas até desconhecidas.

Quando do alargamento da Avenida Fernando Ferrari em 1 974 pela P.M.V. foi o primeiro a colaborar com a Administração Municipal, pela razão pela qual foi altamente prejudicado pela desapropriação de seu imóvel, tendo isso gerado profundo aborrecimento que influenciaram fortemente em sua morte ocorrida em 21 de junho de 1 976.



7

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

Sua morte teve repercussão triste em toda a Grande Goiabeiras e adjacências, cujo impacto resultou no fechamento do comércio e clubes locais para permitir acompanhar seu ilustre amigo até a hora final.

Devido ser um autêntico representante popular durante apenas 10 anos formou uma legião de amigos na Comunidade de Goiabeiras.

Sua lembrança continua viva na memória dos moradores de Goiabeiras, justificando-se a homenagem que o Sub-Diretório Municipal da Arena do Morro de Boa Vista quer lhe prestar, perpetuando seu nome em um logradouro público de nossa capital, sem ainda, ter denominação oficial.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

Srs. Membros da Comissão de Justiça:

O presente projeto de lei visa denominar ANCELINDO CARARETO a rua II do Loteamento "Morada de Camburi, bairro República, nesta Capital.

A justificativa que acompanha o projeto dá-nos conta da personalidade do homenageado, o que nos faz concordar plenamente com a homenagem que se pretende prestar.

Dessa forma somos pela aprovação da matéria, vez que nada legalmente, impede esse nosso procedimento.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1978

Atharé Stamata da Fonseca e Castro

APROVADO O PAR. 1º

EM 3 / 12 / 78

Presidente da Comissão

Sr. Chefe:

Providenciado

6/12/78

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Segue ao proc. 1510/78

A Sr^a Maria Aparecida
para providenciar a Extração
do arrolho.

Em 7-12-78
Marta V. Alvares
Chefe de A. do C. e Cerimonial

da chefe.
ciado. 7-12-78
Wendianeide poriden-
Aparecida

M. L. P.



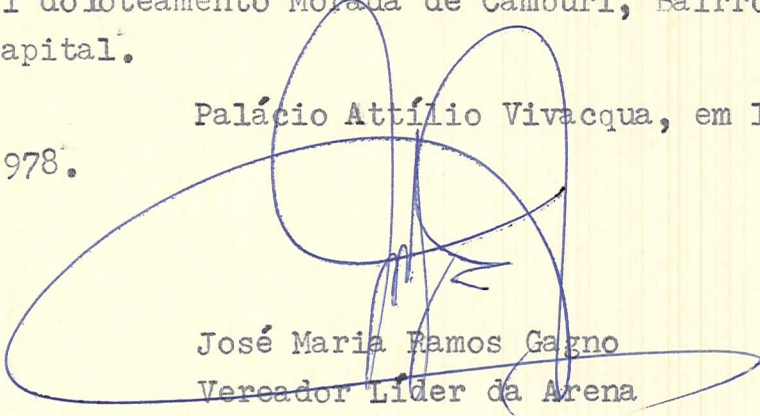
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o inciso III do art. 149, do R.I., requer a V.Exa., após audiência do Plenário se ja incluído em pauta da ordem do dia, em regime de urgência, o projeto de Lei nº 66/78, contido no processo protocolado - nesta Câmara sob o nº 1 510/78, que denomina Angelindo Carareto a Rua II do loteamento Morada de Camburi, Bairro República, nesta capital.

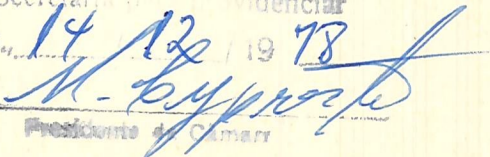
Palácio Atílio Vivacqua, em 12 de dezembro de 1978.


José Maria Ramos Gagno
Vereador Líder da Arena

Aprovado por 14 - votos

1ª Secretaria de Administração

S.S. 14 12 19 78


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Dura ao p. u. = 15/10/78

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 15 - 12/10/78

M. Bypreste
Presidente da Câmara

Aprova-se 1^a vez

por 15 - 12/10/78

S. S. 15 - 12/10/78

M. Bypreste
Presidente da Câmara

Aprova-se 2^a vez

por 15 - 12/10/78

A Comissão de Redação para

levar ao al.

S. S. 15 - 12/10/78

M. Bypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

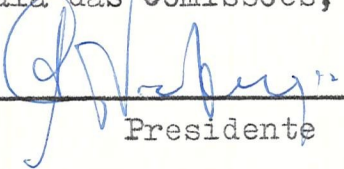
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 66/78

Art. 1º. - Fica denominada ANGELINDO CARARETO
a Rua II do loteamento Morada de Camburí, Bairro Republica,
nesta capital.

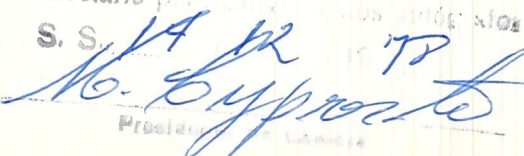
Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 30 de novembro de
1978.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1978



Presidente

Aprovada a redação final
por _____ votos.
A' Secretaria _____
S. S. 14 12 78

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexa ao Proc. N° 1510/78

Do Superintendente Administrativo em 15/12/78

Marta V. Alarino

Chefe da A. de C. e Cerimonial

ao Departamento de Prod. Administrativa
para as providências que se fizerem necessárias
Em 19/12/78

~~Superintendente Administrativo~~

João S. Gilson,
para providenciar a extração
do autógrafo e, encaminhá-lo à
Prefeitura.

Em 19-12-78

Diretor de Prod. e Administração

João Vitorino,

providenciado pelo ofício n° 589/78 e
Decreto 2.746, conforme cópia anexa.

Em 19-12-78

F. S. S. S.

do protocolo,
para aguardar sanção du-
rante 15 dias úteis.

Em 19-12-78

Diretor de Prod. e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

OF. 587/78

Vitória, 19 de dezembro de 1.978

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Com o presente, encaminho a V. Exa. o autógrafo de lei nº 2 786, que denomina Angelindo Carrareto, a rua II do loteamento Morada de Camburí, no bairro República, nesta capital.

Ao ensejo, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Wander José Bassini
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a.

D E C R E T O Nº 2 786

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 66/78, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760 de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica denominada ANGELINDO CARARETO, a rua II do loteamento Morada de Camburí, Bairro República, nesta capital.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de dezembro de 1 978.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ary Pereira Bezerra
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro
2º SECRETÁRIO.

Proc.
GA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

G. P.

Of. nº 088

Vitória, 17 de janeiro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

90/79

Em 18 de

01

de 1979

Senhor Presidente:

ZRRodrigues

Protocolista

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 587, datado de 19 de dezembro de 1978, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2 786, sancionado na Lei nº 2 574, que segue em anexo.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas

Cordiais Saudações

Wander José Bassini
Wander José Bassini
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Mário Cypreste
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/0/52 856/78

/AMF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 90/79

De Dep. de mod. Administrativo

Para remeter a cópia
de lei anexa ao ...

Em 23-1-79

GASTÃO ANTÔNIO FRANCO AMERICANO
Superintendente Administrativo

Senhor Superintendente,
Com as providências neces-
sárias.

Em 23-1-79
D. ...
Superintendente Administrativa

ARQUIVE-SE

Em 24-1-79

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO